

Luciana Gomes Ferreira de Andrade  
**Procuradora-Geral de Justiça**  
Elda Márcia Moraes Spedo  
**Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa**  
Adonias Zam  
Josemar Moreira  
**Subprocurador-Geral de Justiça Judicial**  
Alexandre José Guimarães  
**Subprocurador-Geral de Justiça Institucional**  
Gustavo Modenesi Martins da Cunha  
**Corregedor-Geral do Ministério Pùblico**  
Humberto Alexandre Campos Ramos  
**Ouvidor do Ministério Pùblico**

**Procuradores:**  
Catarina Cecin Gazele  
Eliezer Siqueira de Sousa  
Carla Viana Cola  
Adonias Zam  
Sócrates de Souza  
Fábio Vello Corrêa  
José Claudio Rodrigues Pimenta  
Andréa Maria da Silva Rocha  
Benedito Leonardo Senatore  
Maria de Fátima Cabral de Sá

Sídia Nara Ofranti Ronchi  
Luis Augusto Suzano  
Altamir Mendes de Moraes  
Antonio Fernando Albuquerque  
Ribeiro  
Maria Beatriz Renoldi Murad  
Vervloet  
Elisabeth da Costa Pereira  
Cleber Pontes da Silva  
Carla Stein  
Edwiges Dias

Karla Dias Sandoval Mattos Silva  
Almiro Gonçalves da Rocha  
Izabel Cristina Salvador Salomão  
Márcia Jacobsen  
Emmanoel Arcanjo de Souza  
Gagno  
Fabiana Fontanella  
Cesar Augusto Ramaldes da Cunha Santos  
Marcello Souza Queiroz  
Maria Cristina Rocha Pimentel

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Pùblicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 24, de 19 de outubro de 2023.

*Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo - MPES.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do CNMP e de acordo com a Resolução CNMP nº 225, de 24 de março de 2021,

**TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPES - Dimpes, se não houver oposição, a Procuradoria-Geral de Justiça procederá à eliminação de documentos de área-meio com temporalidade cumprida, constantes da Listagem de Eliminação de Documentos nº 23/2023 (19.11.2051.0028532/2023-72) referente à Secretaria das Procuradorias de Justiça, aprovada pela Comissão de Avaliação de Documental e Memória - CODM, instituída pela Portaria nº 4.814, de 24 de abril de 2018.

A referida listagem estará disponível para consulta no site da instituição, [www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br), no link <https://mpes.legislacaocompilada.com.br/legislacao/>, bem como na Intranet, no endereço eletrônico na página [intranet.mpes.mp.br/codm/](http://intranet.mpes.mp.br/codm/).

**Dentro do prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, as(os) interessadas(os) que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda solicitar a guarda de seus próprios documentos, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, devendo ser dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Memória, que proferirá parecer e submeterá os autos à apreciação da Procuradora-Geral de Justiça.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e, caso não sejam retirados em até 10 (dez) dias úteis, serão imediatamente eliminados conforme o presente Edital.

Vitória, 19 de outubro de 2023.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 893, de 19 de outubro de 2023.**

EXONERAR, a pedido, na forma do art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de janeiro de 1994, o servidor ANDRE BORTOLON GONCALVES, nº funcional 07000207, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, a partir de 16.10.2023, conforme Procedimento MP/Nº 19.11.1129.0034794/2023-28.

**PORTARIA PGJ Nº 894, de 19 de outubro de 2023.**